

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA**, por ordem da Ordenadora de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel com o objetivo de atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV da Agrovila Princesa do Xingu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV da Agrovila Princesa do Xingu.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

Cabe a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social dispor dos meios necessários para a efetivação de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentre eles disponibilizar um espaço físico para abrigar as atividades do programa citado.

No entanto, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA não possui imóveis próprios suficientes com estrutura e dimensões adequadas para a prestação dos serviços oferecidos à população, fazendo-se necessária a referida locação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após uma pesquisa, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social verificou que o imóvel descrito abaixo é propício para abrigar as instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pois está localizado em endereço de fácil acesso para os residentes daquela região que são usuários do programa citado, além de possuir ampla área e dispor de dimensões e edificações ideais ao interesse da Secretaria.

O imóvel está localizado na Rua Castanheira, 1189, Loteamento São Domingos, Bairro Nova Altamira, CEP: 68.370-000, Altamira/PA e possui um estilo comercial contendo 01 (um) galpão, 01 (um) banheiro interno, 01 (um) banheiro externo, 01 (uma) área livre em terreno de 17m x 25m.

Tendo em vista que, após visita técnica realizada pelo setor responsável pela Engenharia, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso aos servidores e usuários e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Engenheira, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

ALTAMIRA - PA, 10 de janeiro de 2022.

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com